



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 19/08/39
Epacobs

Conceição de Maria Lage Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado MAGALHÃES

para relatar.

Em 19/08/2011
W. W. Cunha
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ

Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

AO PROJETO DE LEI Nº 159, de 12 de agosto de 2019, que:

EMENTA: Dispõe sobre a Política Estadual para o Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura e institui o Programa Estadual de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura – PROAMEL, no âmbito do Estado do Piauí, e dá outras providências.

RELATOR: Dep. CÍCERO MAGALHÃES

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa, em resumo, dispor sobre a Política Estadual para o Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura e instituir o Programa Estadual de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura – PROAMEL, no âmbito do Estado do Piauí, e dá outras providências.

Entretanto, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo que ora encontra-se sob análise.

A função legislativa está sendo exercida por proposição que se enquadra no rol do art. 96, “e” e art. 105, § 5º do Regimento Interno.

Por todo o exposto, manifesto-me **favoravelmente** à sua aprovação.



ESTADO DO PIAUÍ

Assembleia Legislativa

Este é o meu parecer.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 03 de setembro de 2019.

DEP. CÍCERO MAGALHÃES
RELATOR

